

ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2017/2018

LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 26/01/2018

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Iniciando a reunião, os representantes da empresa esclareceram que avaliaram as considerações apresentadas pelos sindicatos na última reunião e que como resultado dessa análise, a MRS por acreditar na capacidade das partes em conciliar, empreendeu um esforço que representou algumas alterações relevantes na contraproposta da empresa.

Salientando que a contraproposta é válida por seu conteúdo integral, não se admitindo nesse caso aprovação individualizada de cláusulas, a MRS apresenta a os seguintes pontos de melhoria:

Como proposta de reajuste salarial, a MRS esclarece que reajustará os salários dos seus empregados com o percentual de 2,33% a partir de 01 de novembro de 2017, a ser aplicado sobre os salários base vigentes em 31/10/2017 e que o percentual previsto será aplicado aos pisos salariais, cuja tabela integrará o acordo.

Com relação à parcela fixa do PPR a MRS mantém a proposta de R\$1.000,00 (mil reais), que será creditada na folha de pagamento do mês de julho/2018.

Quanto ao vale alimentação/refeição, a MRS propõe que a partir do mês de novembro de 2017, o valor do vale seja reajustado para R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), correspondentes a 24 (vinte e quatro) vales de valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais). Sendo importante destacar que excepcionalmente, no mês de dezembro/2018, o valor do crédito do cartão alimentação será de R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais).

Quanto à questão pertinente ao transporte para locais de difícil acesso, considerando a alteração do §2º, do art. 58 da CLT, com redação vigente a partir de 11/11/2017 através da Lei 13.467/2017, que estabeleceu que o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador, os empregados que no ACT-2016/2017 anterior eram abrangidos pela Cláusula 19ª (Transporte para Locais de Difícil Acesso) e recebiam horas "in itinere", deixam de receber a rubrica e como compensação financeira a MRS pagará exclusivamente a esses empregados, o valor equivalente a R\$1.100,00 (mil e cem reais), em caráter indenizatório e em uma única parcela, cuja data de pagamento será oportunamente informada.

Com relação ao Auxílio Materno Infantil, a MRS esclarece que será o valor será reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Concluídos os esclarecimentos iniciais, a MRS entrega a cada um dos sindicatos, duas vias da contraproposta com as alterações acima destacadas e solicitam aos diretores sindicais sua respectiva avaliação.

Feitas as considerações empresariais, os representantes sindicais destacaram que não obstante a proposta apresentada pela empresa, os sindicatos mantêm a proposta de 2,41% para o reajuste salarial e solicitam também que a empresa corrija o Vale Refeição/Alimentação e a parcela fixa do PPR com o percentual de 14%. Desta forma os sindicatos entendem que não acreditam se tratar da última reunião e solicitam da empresa que marquem uma nova reunião para apresentação das respostas.

Os representantes sindicais também solicitaram que conste de todos os acordos, a redação da cláusula 18ª do ACT de Conselheiro Lafaiete.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata assinada pelos representantes das partes, ficando definido que a MRS fará avaliação do pedido de nova reunião e informará às entidades sindicais por e-mail.

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2018.

MRS Logística S/A

STEFZCB

STEFSP

STEFBH

SINTEF-CL

SINDIPAULISTA